



Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

29 de Dezembro de 2012

ANO XVI - N.º 375

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 3.577, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Projeto de Lei n. 236/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender a despesas de custeio na seguinte dotação:

145 02.15	12.361.01132.120.3.1.90.11.00.00.00.00.02.0261	Venc.Vant.Fix.P.C.	D.ED.FUNDEB MAG.	R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 100.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será anulada a seguinte dotação:

448 02.14	12.361.01121.207.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0220	Obras e Instal.	D.ED.ENS.BÁSICO	R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 100.000,00

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 26 de dezembro de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 26 de dezembro de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

LEI N.º 3.578, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Projeto de Lei n.º 237/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 17.164,38 (dezesete mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender a devolução do saldo remanescente do Convênio n.º 034/2008 da Secretaria de Economia e Planejamento, na seguinte dotação:

53 04.01	17.512.04002.407.4.4.90.93.00.00.00.00.04.0110	Ind.e Restituições	DEPTO.COMERCIAL	R\$ 17.164,38
TOTAL				R\$ 17.164,38

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes do Supêravit Financeiro apurado no SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, nos termos, do inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, na importância de R\$ 3.175,82 (três mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, também, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos do Convênio n.º 034/2008 com a Secretaria de Economia e Planejamento, na importância de R\$ 13.988,56 (treze mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 17.164,38 (dezesete mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 26 de dezembro de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 26 de dezembro de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

DECRETOS

DECRETO N.º 3.443, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a denominação de Espaço Cultural e Esportivo

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. Benedito Bedin nasceu em Vargem Grande do Sul, e ainda cedo começou a trabalhar para ajudar sua família, e apesar das dificuldades, sempre procurou se amparar nos estudos;

CONSIDERANDO que o Sr. Benedito Bedin, com suas inúmeras ações, inteligência e determinação, se destacou em várias áreas, sendo um dos mais produtivos vargengrandenses de sua época;

CONSIDERANDO que o Sr. Benedito Bedin deixou aos vargengrandenses o exemplo de um cidadão que durante nove décadas colaborou com os destinos de nossa cidade;

DECRETA:

Art.1º O Centro Cultural e Esportivo em construção, localizado à Rua Antônio Evaristo Barbosa, n.º 55 - Jardim Dolores, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **ESPAÇO CULTURAL**

E ESPORTIVO “BENEDITO BEDIN”.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 26 de dezembro de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 26 de dezembro de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA**D E C R E T O N.º 3.444 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012**

Dispõe sobre a denominação de Centro Educacional e Esportivo

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. Valério Sebastião Fernandes, foi vargengrandense de família humilde, e com muito sacrifício conseguiu ingressar na faculdade de medicina, graduando-se médico com especialidade em otorrinolaringologia;

CONSIDERANDO que o Dr. Valério Sebastião Fernandes, durante muitos anos prestou relevantes serviços à população vargengrandense;

CONSIDERANDO que Dr. Valério Sebastião Fernandes foi um jovem amante dos desportos, praticante de diversas modalidades, além de atuar como médico voluntário em diversos campeonatos;

D E C R E T A:

Art.1º O Centro Educacional e Esportivo em construção, localizado nas proximidades do Jardim Santa Martha, na quadra formada pelas Ruas Geraldina Ribeiro Cavalheiro, Alex Sandro Bassan, Aparecido Ielo Bruscato e Roberto Modena Sordili, com frente para a Rua Geraldina Ribeiro Cavalheiro, n.º 150, passa a denominar-se oficialmente, a partir desta data, **CENTRO EDUCACIONAL E ESPORTIVO “DR. VALÉRIO SEBASTIÃO FERNANDES”.**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 26 de dezembro de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 26 de dezembro de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA**D E C R E T O N.º 3.445 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 826,00 (oitocentos e vinte e seis reais), para atender a seguinte dotação:

500 02.22	04.122.01032.186.3.3.90.92.00.00.00.00.01.0110	Desp Exer Ant	ENC GER DO MUN	R\$ 826,00
			TOTAL	R\$ 826,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

181 02.22	12.365.01122.125.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Mat de Consumo	ENC GER MUNIC	R\$ 92,00
268 02.22	04.122.01242.150.3.1.90.91.00.00.00.00.01.0110	Sent Judiciais	ENC GER DO MUNICÍPIO	R\$ 74,00
269 02.22	04.122.01242.150.3.3.90.91.00.00.00.00.01.0110	Sent Judiciais	ENC GER DO MUNICÍPIO	R\$ 509,00
497 02.22	04.122.01032.183.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Matl de Consumo	ENC GER DO MUNICÍPIO	R\$ 151,00
			TOTAL	R\$ 826,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da LDO nº 3.243, de 21/06/2011 e PPA nº 2.894, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 26 de dezembro de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 26 de dezembro de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA**D E C R E T O N.º 3.446 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Rua Um localizada no Jardim do Lago I, passa a denominar-se oficialmente, **RUA MARIA HELENA MORAIS NICOLA.**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 26 de dezembro de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 26 de dezembro de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA**D E C R E T O N.º 3.447 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012**

Dispõe sobre a denominação da via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Rua Quatro localizada no Conjunto Habitacional “Antônio Ribeiro Filho”, passa a denominar-se oficialmente, **RUA FRANCISCO ALVARES FLORENCE.**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 26 de dezembro de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 26 de dezembro de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA**D E C R E T O N.º 3.448 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012**

Dispõe sobre a denominação da via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Rua Cinco localizada no Conjunto Habitacional “Antônio Ribeiro Filho”, passa a denominar-se oficialmente, **RUA ANTÔNIO BERTOLOTO**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 26 de dezembro de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 26 de dezembro de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

D E C R E T O N.º 3.449, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a denominação da via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Rua Seis localizada no Conjunto Habitacional “Antônio Ribeiro Filho”, passa a denominar-se oficialmente, **RUA ARISTÓTELES DIAS DE CARVALHO**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 26 de dezembro de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 26 de dezembro de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

D E C R E T O N.º 3.450, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a denominação da via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Rua Um localizada na Chácara Vargem Grande, passa a denominar-se oficialmente, **RUA JOÃO BATISTA ANDRADE MELO**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 26 de dezembro de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 26 de dezembro de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

D E C R E T O N.º 3.451, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a denominação da via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Rua Dois localizada na Chácara Vargem Grande, passa a denominar-se oficialmente, **RUA ARI MORETI RIBEIRO**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 26 de dezembro de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 26 de dezembro de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

D E C R E T O N.º 3.452, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a denominação da via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Rua Três localizada no Jardim Morumby, passa a denominar-se oficialmente, **RUA DARCY HONÓRIO DUARTE**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 26 de dezembro de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 26 de dezembro de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

D E C R E T O N.º 3.453, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a denominação da via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Rua Seis localizada no Jardim Cristina II, passa a denominar-se oficialmente, **RUA ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 26 de dezembro de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 26 de dezembro de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

DECRETO N.º 3.454, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Revoga-se em todos os seus termos o Decreto n.º 2.773, de 09.02.2009

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica revogado em todos os seus termos a partir de 31.12.2012, o Decreto n.º 2.773, de 09 de fevereiro de 2009.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 26 de dezembro de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 26 de dezembro de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA**DECRETO N.º 3.455, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 437.800,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), para atender as seguintes dotações:

3	02.01.04.122.01022.100.3.1.90.11.00.00.00.0.01.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Gabinete do Prefeito e Dependências	RS 6.400,00
2	02.03.04.122.01032.102.3.1.90.11.00.00.00.0.01.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Depto de Administração	RS 13.700,00
3	02.04.04.122.01032.104.3.1.90.11.00.00.00.0.01.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Depto de Almoxarifado e Patrimônio	RS 1.900,00
3	02.05.04.123.01032.105.3.1.90.11.00.00.00.0.01.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Depto de Finanças	RS 43.000,00
4	02.06.04.122.01032.106.3.1.90.11.00.00.00.0.01.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil - Depto de Licitações e Compras	RS 4.000,00
7	02.09.11.334.01072.109.3.1.90.11.00.00.00.0.01.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Depto de Desenv Econom c do Trabalho	RS 17.300,00
8	02.11.15.452.01232.111.3.1.90.11.00.00.00.0.01.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil - Depto de Serviços Urbanos e Rurais	RS 200.000,00
1	02.13.26.782.01052.113.3.1.90.11.00.00.00.0.01.0400 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Depto de Segurança e Trânsito	RS 11.000,00
1	02.13.06.181.01042.114.3.1.90.11.00.00.00.0.01.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Depto de Segurança e Trânsito	RS 3.500,00
1	02.16.12.361.01142.122.3.1.90.11.00.00.00.0.02.0262 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Depto de Educação Fundeb Ots Despesas	RS 10.000,00
1	02.19.27.813.01102.128.3.1.90.11.00.00.00.0.01.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Depto de Esportes e Lazer	RS 8.000,00
2	02.20.10.302.01172.129.3.1.90.11.00.00.00.0.01.0310 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fundo Municipal de Saúde	RS 80.000,00
2	02.21.08.244.01222.137.3.1.90.11.00.00.00.0.01.0510 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Depto de Ação Social	RS 9.000,00
1	02.15.12.361.01132.120.3.1.90.11.00.00.00.0.02.0261 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Depto de Educação Fundeb Magistério	RS 30.000,00
TOTAL		RS 437.800,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

2	02.01.04.122.01022.100.3.1.90.09.00.00.00.0.01.0110 - Salário Família - Gabinete do Prefeito e Dependências	RS 500,00
5	02.01.04.122.01022.100.3.3.90.14.00.00.00.0.01.1110 - Diárias Pessoal Civil - Gabinete do Prefeito e Dependências	RS 1.500,00
6	02.01.04.122.01022.100.3.3.90.30.00.00.00.0.01.0110 - Material de Consumo - Gabinete do Prefeito e Dependências	RS 900,00
8	02.01.04.122.01022.100.3.3.90.39.00.00.00.0.01.0110 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Gabinete do Prefeito e Dependências	RS 3.500,00
19	02.03.04.122.01032.102.3.1.90.09.00.00.00.0.01.0110 - Salário Família - Depto de Administração	RS 500,00
21	02.03.04.122.01032.102.3.1.90.16.00.00.00.0.01.0110 - Outras Despesas Variáveis Pessoa Civil - Depto de Administração	RS 900,00
23	02.03.04.122.01032.102.3.3.90.30.00.00.00.0.01.0110 - Material de Consumo - Depto de Administração	RS 4.500,00
24	02.03.04.122.01032.102.3.3.90.36.00.00.00.0.01.0110 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Depto de Administração	RS 800,00
25	02.03.04.122.01032.102.3.3.90.39.00.00.00.0.01.0110 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Depto de Administração	RS 700,00
27	02.03.04.122.01032.103.3.3.90.39.00.00.00.0.01.0110 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	RS 6.300,00
30	02.04.04.122.01032.104.3.1.90.09.00.00.00.0.01.0110 - Salário Família - Depto de Almoxarifado e Patrimônio	RS 600,00
32	02.04.04.122.01032.104.3.1.90.16.00.00.00.0.01.0110 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	RS 1.300,00
38	02.05.04.123.01032.105.3.1.90.09.00.00.00.0.01.0110 - Salário Família - Depto de Finanças	RS 1.000,00
40	02.05.04.123.01032.105.3.1.90.16.00.00.00.0.01.0110 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil - Depto de Finanças	RS 2.000,00
41	02.05.04.123.01032.105.3.3.90.14.00.00.00.0.01.0110 - Diárias Pessoal Civil - Depto de Finanças	RS 2.000,00
45	02.05.04.123.01032.105.3.3.90.39.00.00.00.0.01.0110 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Depto de Finanças	RS 38.000,00
52	02.06.04.122.01032.106.3.3.90.39.00.00.00.0.01.0110 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Depto de Licitações e Compras	RS 4.000,00
72	02.09.11.334.01072.109.3.1.90.16.00.00.00.0.01.0110 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil - Depto de Desenv. Econom. De do Trabalho	RS 1.300,00
76	02.09.11.334.01072.109.3.3.90.39.00.00.00.0.01.0110 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Depto de Desenv. Econom e do Trabalho	RS 16.000,00
325	02.11.26.782.01231.144.4.4.90.51.00.00.00.0.01.0110 - Obras e Instalações - Depto de Serviços Urbanos e Rurais	RS 200.000,00
109	02.13.26.782.01052.113.3.3.90.39.00.00.00.0.01.0400 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Depto de Segurança e Trânsito	RS 8.000,00
112	02.13.06.181.01042.114.3.1.90.11.00.00.00.0.01.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Depto de Segurança e Trânsito	RS 4.000,00
615	02.13.26.782.01052.113.3.3.20.41.00.00.00.0.01.0470 - Contribuições - Depto de Segurança e Trânsito	RS 2.500,00
166	02.16.12.365.01142.123.3.1.90.11.00.00.00.0.02.0262 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Depto de Educação Fundeb Ots Despesas	RS 10.000,00
200	02.19.27.813.01102.128.3.1.90.16.00.00.00.0.01.0110 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil - Depto de Esportes e Lazer	RS 8.000,00
212	02.20.10.302.01172.129.3.3.90.39.00.00.00.0.01.0310 - Outros Serviços de Terceiros Pessoal Civil - Fundo Municipal de Saúde	RS 80.000,00
249	02.21.08.244.01222.137.3.3.90.39.00.00.00.0.01.0510 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Depto de Ação Social	RS 9.000,00
148	02.15.12.365.01132.121.3.1.90.09.00.00.00.0.02.0261 - Salário Família - Depto de Educação Fundeb Magistério	RS 30.000,00
TOTAL		RS 437.800,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da LDO nº 3.243, de 21/06/2011 e PPA nº 2.894, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 26 de dezembro de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 26 de dezembro de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

DECRETO N.º 3.456, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), para atender as seguintes dotações:

146	02.15	12.361.01132.120.3.1.90.13.00.00.00.02.0261	Obrig.Patronais	D.ED.FUND.MAG.	R\$ 10.000,00
160	02.16	12.361.01142.122.3.1.90.13.00.00.00.02.0262	Obrig.Patronais	D.ED.FUND.O.DESP.	R\$ 10.000,00
185	02.14	12.361.01152.126.3.1.90.13.00.00.00.01.0220	Obrig.Patronais	D.ED.ENS.BÁS.	R\$ 5.000,00
273	02.22	09.271.01262.152.3.1.90.13.00.00.00.01.0110	Obrig.Patronais	ENC.GER.MUN.	R\$ 15.000,00
302	02.15	12.361.01262.164.3.1.91.13.00.00.00.02.0261	Obrig.Pat. Intra	D.ED.FUND.MAG.	R\$ 25.000,00
305	02.16	12.361.01262.165.3.1.91.13.00.00.00.02.0262	Obrig.Pat. Intra	D.ED.FUND.O.DESP.	R\$ 18.000,00
308	02.20	10.302.01262.166.3.1.91.13.00.00.00.01.0310	Obrig.Pat. Intra	FMS	R\$ 25.000,00
309	02.22	04.122.01262.167.3.1.91.13.00.00.00.01.0110	Obrig.Pat. Intra	ENC.GER.MUN.	R\$ 38.000,00
467	02.16	12.361.01262.175.3.1.91.13.00.00.00.02.0262	Obrig.Pat. Intra	D.ED.FUND.O.DESP.	R\$ 1.000,00
491	02.20	10.302.01262.180.3.1.91.13.00.00.00.01.0310	Obrig.Pat. Intra	FMS	R\$ 9.000,00
496	02.22	04.122.01262.185.3.1.91.13.00.00.00.01.0110	Obrig.Pat. Intra	ENC.GER.MUN.	<u>R\$ 8.000,00</u>
			TOTAL		R\$ 164.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

123	02.14	12.361.01122.115.3.3.90.30.00.00.00.01.0220	Mat.Consumo	D.ED.ENS.BÁS.	R\$ 5.000,00
145	02.15	12.361.01132.120.3.1.90.11.00.00.00.02.0261	Venc.Vant.Fix.P.C.	D.ED.FUND.MAG.	R\$ 5.000,00
147	02.15	12.361.01132.120.3.1.90.16.00.00.00.02.0261	O.Desp.Var.P.C.	D.ED.FUND.MAG.	R\$ 5.000,00
148	02.15	12.365.01132.121.3.1.90.09.00.00.00.02.0261	Sal.Familia	D.ED.FUND.MAG.	R\$ 25.000,00
161	02.16	12.361.01142.122.3.1.90.16.00.00.00.02.0262	O.Desp.Var.P.C.	D.ED.FUND.O.DESP.	R\$ 3.000,00
220	02.20	10.302.01172.130.3.3.90.39.00.00.00.01.0310	O.Serv.Terc.P.J.	FMS	R\$ 34.000,00
267	02.22	28.843.01000.101.4.6.90.71.00.00.00.01.0110	Princ.Div.Cont.Resg.	ENC.GER.MUN.	R\$ 61.000,00
289	02.16	12.361.01142.160.3.3.90.39.00.00.00.02.0262	O.Serv.Terc.P.J.	D.ED.FUND.O.DESP.	R\$ 19.000,00
290	02.16	12.365.01142.160.3.3.90.39.00.00.00.02.0262	O.Serv.Terc.P.J.	D.ED.FUND.O.DESP.	R\$ 5.000,00
291	02.16	12.366.01142.160.3.3.90.39.00.00.00.02.0262	O.Serv.Terc.P.J.	D.ED.FUND.O.DESP.	<u>R\$ 2.000,00</u>
			TOTAL		R\$ 164.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da LDO nº 3.243, de 21/06/2011 e PPA nº 2.894, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 26 de dezembro de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 26 de dezembro de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

DECRETO N.º 3.457, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.949,00 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais), para atender as seguintes dotações:

247	02.21	08.244.01222.137.3.3.90.30.00.00.00.01.0510	Mat,Consumo	DEPTO.AÇÃO SOCIAL	R\$ 1.049,00
248	02.21	08.244.01222.137.3.3.90.36.00.00.00.01.0510	O.Serv.Terc.P.F.	DEPTO.AÇÃO SOCIAL	R\$ 400,00
250	02.21	08.244.01222.137.3.3.90.48.00.00.00.01.0510	O.Auxi.Fin.P.F.	DEPTO.AÇÃO SOCIAL	R\$ 700,00
269	02.22	04.122.01242.150.3.3.90.91.00.00.00.01.0110	Sent.Judiciais	ENC.GER. MUNICÍPIO	<u>R\$ 800,00</u>
			TOTAL		R\$ 2.949,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

243	02.21	08.244.01222.137.3.1.90.09.00.00.00.01.0510	Sal.Familia	DEPTO.AÇÃO SOCIAL	R\$ 583,00
244	02.21	08.244.01222.137.3.1.90.11.00.00.00.01.0510	Venc.Vant.Fix.P.C.	DEPTO.AÇÃO SOCIAL	R\$ 1.605,00
245	02.21	08.244.01222.137.3.1.90.16.00.00.00.01.0510	O.Desp.Var.P.C.	DEPTO.AÇÃO SOCIAL	R\$ 279,00
246	02.21	08.244.01222.137.3.3.90.14.00.00.00.01.0510	Diárias - P.Civil	DEPTO.AÇÃO SOCIAL	<u>R\$ 482,00</u>
			TOTAL		R\$ 2.949,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da LDO nº 3.243, de 21/06/2011 e PPA nº 2.894, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 26 de dezembro de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 26 de dezembro de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

DECRETO N.º 3.458, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as seguintes dotações:

91	02.11	15.452.01232.111.3.3.90.30.00.00.00.0.01.0110	Mat.Consumo	DSUR	R\$ 15.000,00
93	02.11	15.452.01232.111.3.3.90.39.00.00.00.0.01.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DSUR	R\$ 15.000,00
TOTAL					R\$ 30.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será anulada a seguinte dotação:

88	02.11	15.452.01232.111.3.1.90.11.00.00.00.0.01.0110	Venc.Vant.Fix.P.C.	DSUR	R\$ 30.000,00
TOTAL					R\$ 30.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da LDO nº 3.243, de 21/06/2011 e PPA nº 2.894, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 26 de dezembro de 2012.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 26 de dezembro de 2012.

ADRIANA STRAZZA DE LIMA

ADITIVOS CONTRATUAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2012; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 87/2012; **OBJETO:** Aquisição complementar ao contrato de aquisição de mobiliários para equipar a unidade de saúde ESF III "Arcelino Anadão" – Termo Aditivo nº 001/2012 – Convênio nº 035/2007 – Secretaria de Saude; **ASSINATURA:** 18/12/2012; **CONTRATO Nº 175/2012; CONTRATADA:** Tecmoveis Moveis e Equipamentos Ltda EPP; **VALOR:** R\$ 2.151,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2012; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 97/2012; **OBJETO:** Aditivo referente ao acréscimo de paginas referente a impressão e montagem de informativo da administração; **ASSINATURA:** 21/12/2012; **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7145/2012; CONTRATADA:** Editora e Gráfica Ligabue Ltda Me; **VALOR:** R\$ 1.350,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2012

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais básicos de construção para utilização em diversas obras e serviços de manutenção, recuperação e conservação de próprios desenvolvidos pela Prefeitura e SAE.

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul torna público a todos quanto possa interessar, os preços praticados e registrados no Pregão em referência, conforme segue:

DETENTORAS:

Denominação: **CIMENTOLANDIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

Endereço: Av. Ademir Gomes de Lima, 547 – Distrito Industrial – São João da Boa Vista - SP

CNPJ: 61.562.302/0001-48

Representante Legal: Mauro César Dantas

CPF: 869.341.558-15

Item	Quant. Anual	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit.
01	6000	SC	CIMENTO CP II 32 C/ 50 KG	Holcim	18,90
02	1200	SC	CAL HIDRATADA P/ REBOCO C/ 20 KG	Itau	7,50
03	200	UNID	CAL PARA PINTURA - SACAS DE 8KG	Itau	5,00
12	1600	BR	BARRA DE FERRO 5 MM CA-50 12 METROS S/ DOBRA	Belgo	4,80
13	1200	BR	BARRA DE FERRO 6,3 MM CA-50 12 METROS S/ DOBRA	Belgo	9,50
14	1500	BR	BARRA DE FERRO 8 MM CA-50 12 METROS (5/16) S/ DOBRA	Belgo	14,80
15	1300	BR	BARRA DE FERRO 10 MM CA-50 12 METROS S/ DOBRA	Belgo	21,30
16	300	BR	BARRA DE FERRO 12,5 MM CA-50 12 METROS S/ DOBRA	Belgo	32,00
17	50	BR	BARRA DE FERRO 16 MM CA-50 12 METROS S/ DOBRA	Belgo	52,00
18	800	KG	ARAME RECOZIDO Nº 12 - 2,76MM	Belgo	3,60
19	1000	KG	ARAME RECOZIDO Nº 18 - 1,25 MM	Belgo	5,30
20	100	KG	PREGO 15 X 15	Belgo	5,00
21	100	KG	PREGO 16 X 18	Belgo	4,70
22	100	KG	PREGO 18 X 24	Belgo	4,20
23	20	KG	PREGO 19 X 27	Belgo	4,20
24	100	KG	PREGO 22 X 48	Belgo	4,20

Denominação: **SB EXTRAÇÃO E COMERCIO DE ARGILA LTDA EPP**
 Endereço: Av. Estrada Municipal SJBV – Aguai S/N Jerivá - São João da Boa Vista - SP
 CNPJ: 56.484.694/0001-34
 Representante Legal: Jose Carlos Buscariolli
 CPF: 016.738.208-08

Item	Quant. Anual	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit.
07	2.800	M3	AREIA MÉDIA LAVADA		52,00

Denominação: **RODRILAJES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**
 Endereço: Av. Centenário, 861 Parque Industrial Vargem Grande do Sul - SP
 CNPJ: 46.434.205/0001-86
 Representante Legal: Maria Luiza de Andrade Rodrigues
 CPF: 181.910.908-99

Item	Quant. Anual	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit.
04	360	MLH	TIJOLO MACIÇO COMUM BEM QUEIMADO QUE ATENDA AS NORMAS TECNICAS DA ABNT	RODRIGUES	195,00

Denominação: **CONSTRUTORA SIMOSO LTDA**
 Endereço: Estrada Velha São João/Vargem KM 02 S/N ZONA RURAL – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP
 CNPJ: 48.169.536/0013-03
 Representante Legal: Olívio Simoso
 CPF: 773.819.478-20

Item	Quant. Anual	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit.
8	2.400	TON	PEDRA BRITADA Nº 0 (PE-DRISCO) COR PRETA - PROVENIENTE DE ROCHA BASALTICA, ESPECIAL P/ REPAROS DE PAVIMENTO ASFALTICO, SEM IMPUREZAS, TAMANHO DE GRÃOS DE 1/4" COM PADRÃO UNIFORME.		52,50
9	1.200	TON	PEDRA BRITADA Nº 01 P/ CONCRETO PROVENIENTE DE ROCHA BASÁLTICA OU GRANITO.		52,50
10	600	TON	PEDRA BRITADA BATIDA (BICA CORRIDA) ROCHA BASÁLTICA / GRANITO		52,50
11	600	TON	PEDRA MARROADA (PEDRA DE MÃO - RACHÃO)		52,50

Denominação: **FLEX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**
 Endereço: Rua Campos Salles, 1075 Vila Salemi – Tambaú -SP
 CNPJ: 10.350.473/0001-72
 Representante Legal: Edson Virgínio de Oliveira
 CPF: 142.111.388-04

Item	Quant. Anual	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit.
5	360	M3	AREIA FINA AMARELA	RIO VERDINHO	51,00
6	300	M3	AREIA FINA BRANCA	RIO VERDINHO	70,00
25	50	GL	ADITIVO CONCENTRADO LÍQUIDO P/ ARGAMASSA E REBOCO GALÃO C/ 3,6 L. (MARCA REFERENCIAL VEDALIT)	VEDALIT	31,80

Vargem Grande do Sul, 26 de dezembro de 2012.
 Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras

EDITAIS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

EDITAL DE SERVIÇO PÚBLICO
 Nº 02/2012 - RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, pelo Sr. Prefeito, faz saber ao proprietário do imóvel abaixo relacionado, a correção do valor de contribuição de melhoria, apenas deste imóvel, devido a revisão na área de influencia dos imóveis beneficiados referente a Pavimentação Asfáltica, na Rua Antonio Antoniali neste município, tendo como fundamento legal os seguintes itens:

- Código Tributário, Lei nº2.318/99
- Obra - Pavimentação Asfáltica
- Custo
- Índice de atualização IPC – FIPE
- O cálculo da contribuição de melhoria para cada imóvel será levando em conta para critério de rateio a valorização dos imóveis beneficiados.

- Custo Total da Obra = **R\$ 316.821,60**

- O Custo individual por propriedade imobiliária beneficiada será apurado utilizando-se a seguinte equação:

$$X = (VI / \sum VI) * C$$

Onde:

- X = Valor da contribuição de cada imóvel
 VI = Valorização individual de cada imóvel
 $\sum VI$ = Somatória da valorização dos imóveis
 C = Custo Total da Obra

- A apuração da valorização dos imóveis beneficiados pela obra levará em conta os seguintes critérios;

- delimitação em planta da zona de influência da obra;

- divisão da zona de influência em faixas definidas através de índices de hierarquização e valorização dos imóveis, se for o caso;

- individualização, com base na zona de influência e índices de hierarquização em cada faixa;
 - definição da valorização individual dos imóveis dentro da zona de influência da obra em função do valor imobiliário alcançado pelo imóvel após a execução da obra.

- A base de cálculo total, a valorização individual dos imóveis e a alíquota, serão definidas através de Comissão de profissionais habilitados em valorização imobiliária nomeado pelo Prefeito Municipal, conforme Portaria nº. 10.336 de 02 de fevereiro de 2011 e **Portaria nº. 10.769 de 26 de setembro 2011.**

f) Forma de pagamento: considerando o artigo 193 da Lei Municipal nº 2.318/99 de 23 de Dezembro de 1999, será através de pagamento à vista ou em até 36 parcelas mensais. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

g) Fica facultado ainda ao contribuinte convocado, a impugnação de quaisquer dos elementos deste edital, no prazo de 30 dias, cabendo-lhes o ônus de provar as alegações da impugnação, oferecida, ocasião em que será observado o artigo 189, que não impede o início da obra ou prosseguimento de sua execução, nem mesmo obstará o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria.

Vargem Grande do Sul, 28 de dezembro de 2012.

RICARDO LUÍS LEONETTI BISCO
 Diretor de Obras



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Praça Washington Luis, nº 643 – Centro

Cep: 13.880.000 – Vargem Grande do Sul – SP

Departamento de Obras - E-Mail: pmvgsulobras@uol.com.br

RELAÇÃO DE CONTRIBUENTES E RESPECTIVOS VALORES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Local: Rua Antonio Antoniali, Francisco Garrido Garcia e Jorge Antonio da Costa - JARDIM FORTALEZA

N.º Inscrição do Imóvel	Nome do Contribuinte	Endereço do Imóvel	N.º do Imóvel	Bairro	Valor do Imóvel Anterior á Obra	Valor da Valorização	Valor Atualizado Após a Obra	Zona de Influencia	Fator de Absorção	Índice de Hieraquizaçã o (aliquota)	Valor a Ser Pago
01.04.001.0252.0	ANTONIO MONEDA BACCO	RUA ANTONIO ANTONIALI -	397	CHACARA	R\$ 278.559,60	R\$ 6.546,15	R\$ 285.105,75	4	2,35%	0,03612153	R\$ 11.444,08
					R\$ 1.857.599,13	R\$181.225,74	R\$2.038.824,87			1,00	R\$316.821,60

$$X = (VI / \sum VI) * Z$$

CUSTO TOTAL DA OBRA **R\$ 316.821,60**

Onde:

X = Valor da Contribuição

VI = Valorização Individual do Imóvel

$\sum VI$ = Somatória das Valorizações individuais

Z = Custo Total da Obra

Pavimento R\$ 243.613,27

Tube 400 mm R\$ 21.039,56

Boca e lobo R\$ 16.714,10

Guia/Sarjeta R\$ 35.454,67

DEPARTAMENTO DE CADASTRO / DEPARTAMENTO DE OBRAS

VARGEM GRANDE DO SUL, 28 de Dezembro 2012.

EDITAL DE SERVIÇO PÚBLICO

Nº 22/2012 - RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, pelo Sr. Prefeito, faz saber aos proprietários dos imóveis abaixo relacionados, a retificação deste edital devido a revisão do número de imóveis beneficiados, que terão início de serviço Pavimentação Asfáltica, na Rua Pernambuco, Vila Polar neste município, tendo como fundamento legal os seguintes itens:

- Código Tributário, Lei nº 2.318/99
- Obra - Pavimentação Asfáltica
- Custo
- Índice de atualização IPC – FIPE
- O cálculo da contribuição de melhoria para cada imóvel será levando em conta para critério de rateio a valorização dos imóveis beneficiados.

- Custo Total da Obra = **R\$ 27.112,88**

- O Custo individual por propriedade imobiliária beneficiada será apurado utilizando-se a seguinte equação:

$$X = (VI / \sum VI) * C$$

Onde:

X = Valor da contribuição de cada imóvel

VI = Valorização individual de cada imóvel

$\sum VI$ = Somatória da valorização dos imóveis

C = Custo Total da Obra

- A apuração da valorização dos imóveis beneficiados pela obra levará em conta os seguintes critérios;

- delimitação em planta da zona de influência da obra;

- divisão da zona de influência em faixas definidas através de índices de hierarquização e valorização dos imóveis, se for o caso;

- individualização, com base na zona de influência e índices de hierarquização em cada faixa;

- definição da valorização individual dos imóveis dentro da zona de influência da obra em função do valor imobiliário alcançado pelo imóvel após a execução da obra.

- A base de cálculo total, a valorização individual dos imóveis e a alíquota, serão definidas através de Comissão de profissionais habilitados em valorização imobiliária nomeado pelo Prefeito Municipal, conforme Portaria nº. 10.336 de 02 de fevereiro de 2011 e **Portaria nº. 10.769 de 26 de setembro 2011.**

f) Forma de pagamento: considerando o artigo 193 da Lei Municipal nº 2.318/99 de 23 de Dezembro de 1999, será através de pagamento à vista ou em até 36 parcelas mensais. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

g) Fica facultado ainda ao contribuinte convocado, a impugnação de quaisquer dos elementos deste edital, no prazo de 30 dias, cabendo-lhes o ônus de provar as alegações da impugnação, oferecida, ocasião em que será observado o artigo 189, que não impede o início da obra ou prosseguimento de sua execução, nem mesmo obstará o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria.

Vargem Grande do Sul, 28 de dezembro de 2012.

RICARDO LUÍS LEONETTI BISCO

Diretor de Obras



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Praça Washington Luís, nº 643 – Centro

Cep: 13.880.000 – Vargem Grande do Sul – SP

Departamento de Obras - E-Mail: pmvgsulobras@uol.com.br

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES E RESPECTIVOS VALORES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Local: RUA PERNAMBUCO - VILA POLAR

N.º Inscrição do Imóvel	Nome do Contribuinte	Endereço do Imóvel	N.º do Imóvel	Bairro	Valor do Imóvel Anterior à Obra	Valor da Valorização	Valor Atualizado Após a Obra	Zona de Influência	Fator de Absorção	Índice de Hierarquização (aliquota)	Valor a Ser Pago
01.03.151.0140.00	IRACEMA SEIKE OHNO	RUA BAHIA	240	J BELA VISTA	R\$ 25.772,45	R\$ 5.154,49	R\$ 30.926,94	1	20,00%	0,07538838	R\$ 2.044,00
01.03.151.0150.00	VALDOVINO CANDIDO DE PAULA	RUA PERNAMBUCO	3	J BELA VISTA	R\$ 27.117,69	R\$ 5.423,54	R\$ 32.541,23	1	20,00%	0,07932341	R\$ 2.150,69
01.03.151.0170.00	JOSE BERTOLDO BORTOLUCI	RUA PERNAMBUCO	1	J BELA VISTA	R\$ 19.990,00	R\$ 3.998,00	R\$ 23.988,00	1	20,00%	0,05847382	R\$ 1.585,39
01.03.151.0180.00	CRISTIANO GOMES SANTA MARIA	RUA PERNAMBUCO	5	J BELA VISTA	R\$ 15.447,03	R\$ 3.089,41	R\$ 18.536,44	1	20,00%	0,04518494	R\$ 1.225,09
01.03.151.0190.00	ANTONIO G DA SILVA	RUA PERNAMBUCO	7	J BELA VISTA	R\$ 15.643,16	R\$ 3.128,63	R\$ 18.771,79	1	20,00%	0,04575865	R\$ 1.240,65
01.03.151.0200.00	ANTONIO GARCIA DA SILVA (2)	RUA PERNAMBUCO	9	J BELA VISTA	R\$ 22.846,04	R\$ 4.569,21	R\$ 27.415,25	1	20,00%	0,06682818	R\$ 1.811,90
01.03.014.0030.00	HELIO JOSE DE FREITAS	RUA JOÃO CARDOSO DE ANDRADE	262	J BELA VISTA	R\$ 29.652,54	R\$ 5.930,51	R\$ 35.583,05	1	20,00%	0,08673824	R\$ 2.351,72
01.03.014.0327.00	JOSE RONALDO BOCCOMINO MALDO	RUA PERNAMBUCO	10	J BELA VISTA	R\$ 127.953,69	R\$ 25.590,74	R\$ 153.544,43	1	20,00%	0,37428422	R\$ 10.147,92
01.04.001.0010.00	JOSE ROBERTO SALA	RUA PERNAMBUCO	6	J BELA VISTA	R\$ 6.520,83	R\$ 1.304,17	R\$ 7.825,00	1	20,00%	0,01907443	R\$ 517,16
	ADELAIDE GUERINO BIAGGIO	RUA PERNAMBUCO, CHACARA CONG	SN		R\$ 24.980,04	R\$ 4.996,01	R\$ 29.976,05	1	20,00%	0,07307046	R\$ 1.981,15
	Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul									0,07587156	R\$ 2.057,20
					R\$ 341.862,37	R\$68.372,47	R\$410.234,84			1,00	R\$ 27.112,88

$$X = (VI / \sum VI) * Z$$

Onde:

X = Valor da Contribuição

VI = Valorização Individual do Imóvel

$\sum VI$ = Somatória das Valorizações individuais

Z = Custo Total da Obra

CUSTO TOTAL DA OBRA **R\$ 27.112,88**

Pavimento R\$ 18.814,67

Tube 400 mm R\$ 1.245,52

Boca de Lobo R\$ 2.571,40

Sarjeta R\$ 4.481,29

DEPARTAMENTO DE CADASTRO / DEPARTAMENTO DE OBRAS
VARGEM GRANDE DO SUL, 28 de Dezembro 2012.

EDITAL DE SERVIÇO PÚBLICO
Nº 23/2012 - SEGUNDA RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, pelo Sr. Prefeito, faz saber aos proprietários dos imóveis abaixo relacionados, a retificação deste edital devido a revisão do número de imóveis beneficiados, que terão início de serviço Pavimentação Asfáltica, no Bairro Jardim Morumbi, neste município, tendo como fundamento legal os seguintes itens:

- Código Tributário, Lei nº 2.318/99
- Obra - Pavimentação Asfáltica
- Custo
- Índice de atualização IPC – FIPE
- O cálculo da contribuição de melhoria para cada imóvel será levando em conta para critério de rateio a valorização dos imóveis beneficiados.

- Custo Total da Obra = **R\$ 462.875,76**

- O Custo individual por propriedade imobiliária beneficiada será apurado utilizando-se a seguinte equação:

$$X = (VI / \sum VI) * C$$

Onde:

X = Valor da contribuição de cada imóvel

VI = Valorização individual de cada imóvel

$\sum VI$ = Somatória da valorização dos imóveis

C = Custo Total da Obra

- A apuração da valorização dos imóveis beneficiados pela obra levará em conta os seguintes critérios;

- delimitação em planta da zona de influência da obra;

- divisão da zona de influência em faixas definidas através de índices de hierarquização e valorização dos imóveis, se for o caso;

- individualização, com base na zona de influência e índices de hierarquização em cada faixa;

- definição da valorização individual dos imóveis dentro da zona de influência da obra em função do valor imobiliário alcançado pelo imóvel após a execução da obra.

- A base de cálculo total, a valorização individual dos imóveis e a alíquota, serão definidas através de Comissão de profissionais habilitados em valorização imobiliária nomeado pelo Prefeito Municipal, conforme **Portaria nº. 10.336 de 02 de fevereiro de 2011 e Portaria nº. 10.769 de 26 de setembro 2011.**

f) Forma de pagamento: considerando o artigo 193 da Lei Municipal nº 2.318/99 de 23 de Dezembro de 1999, será através de pagamento à vista ou em até 36 parcelas mensais. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

g) Fica facultado ainda ao contribuinte convocado, a impugnação de quaisquer dos elementos deste edital, no prazo de 30 dias, cabendo-lhes o ônus de provar as alegações da impugnação, oferecida, ocasião em que será observado o artigo 189, que não impede o início da obra ou prosseguimento de sua execução, nem mesmo obstará o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria.

Vargem Grande do Sul, 28 de dezembro de 2012.

RICARDO LUÍS LEONETTI BISCO
Diretor de Obras



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Praça Washington Luis, n° 643 – Centro
Cep: 13.880.000 – Vargem Grande do Sul – SP
Departamento de Obras - E-Mail: pmvgsulobras@uol.com.br

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES E RESPECTIVOS VALORES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Local: JARDIM MORUMBI, Av Zampar, Rua Ambrosina Alves, Adair Fernandes Costa

N.º Inscrição do Imóvel	Nome do Contribuinte	Endereço p/ Correspondência	Endereço do Imóvel	N.º do Imóvel	Quadra e Lote	Valor do imóvel Anterior a Obra	Valor da Valorização	Valor atualizado após a Obra	Zona de Influência	Fator de Absorção	Índice de Hierarquização (aliquota)	Valor a ser Pago
01011190370001	Paulo Ricardo Medici	Rua - Dr. Moacir Troncoso Peres, 827-centro	Avenida Zampar esq Av. Regato	s/nº	F/25	R\$ 20.124,84	R\$ 4.024,97	R\$ 24.149,81	1	20,00%	0,01058777	R\$ 4.900,82
01011190380001	Ademir Aparecido de Oliveira	o mesmo	Avenida Zampar	nº 36	F/26-A	R\$ 16.835,94	R\$ 3.367,19	R\$ 20.203,13	1	20,00%	0,00885747	R\$ 4.099,91
01011190386001	Tarlington Faconi	Avenida Zampar, 44 - Jardim Morumby	Avenida Zampar	nº 44	F/26-B	R\$ 16.227,64	R\$ 3.245,53	R\$ 19.473,17	1	20,00%	0,00853744	R\$ 3.951,77
01011190394001	Roirton Aureglietti	Avenida Zampar, 52 - Jardim Morumby	Avenida Zampar	nº 52	F/27-A	R\$ 10.787,94	R\$ 2.157,59	R\$ 12.945,53	1	20,00%	0,00567559	R\$ 2.627,09
01011190402001	Douglas Aparecido Marques	Avenida Zampar, 60 - Jardim Morumby	Avenida Zampar	nº 60	F/27-B	R\$ 11.638,24	R\$ 2.327,65	R\$ 13.965,89	1	20,00%	0,00612293	R\$ 2.834,16
01011190437001	Maurício Matielo Junior	Rua Ambrosina Alves, 270 - Jardim Morumby	Rua Ambrosina Alves,	nº 270	F/28-B	R\$ 14.874,15	R\$ 2.974,83	R\$ 17.848,98	1	20,00%	0,00782536	R\$ 3.622,17
01011360383001	Verde Sol - Emp. Imobiliário S/C Ltda	Rua - São Pedro, 576 - Centro	Avenida Zampar	s/nº	I/27	R\$ 13.382,77	R\$ 2.676,55	R\$ 16.059,32	1	20,00%	0,00704074	R\$ 3.258,99
01011360415001	Pavimentadora Santo Expedito	Rua Projetada, 587 - Parque da Empresa - Mogi	Avenida Zampar	s/nº	I/28	R\$ 17.286,07	R\$ 3.457,21	R\$ 20.743,28	1	20,00%	0,00909428	R\$ 4.209,52
01011370202001	Lourival Aparecido Sares	Rua - Ambrosina Alves, 271 - Jd. Morumby	Avenida Zampar esq. R- Ambrosina Alves	s/nº	H/17	R\$ 35.377,71	R\$ 7.075,54	R\$ 42.453,25	1	20,00%	0,01861238	R\$ 8.615,22
01011370233001	Lourival Aparecido Sares	Rua - Ambrosina Alves, 271 - Jd. Morumby	Avenida Zampar esq. R- Santana	s/nº	H/18	R\$ 17.134,00	R\$ 3.426,80	R\$ 20.560,80	1	20,00%	0,00901428	R\$ 4.172,49
01011380075001	Verde Sol - Emp. Imobiliário S/C Ltda	Rua - São Pedro, 576 - Centro	Avenida Zampar	s/nº	J/06	R\$ 10.898,61	R\$ 2.179,72	R\$ 13.078,33	1	20,00%	0,00573381	R\$ 2.654,04
01011380087001	Verde Sol - Emp. Imobiliário S/C Ltda	Rua - São Pedro, 576 - Centro	Avenida Zampar	s/nº	J/07	R\$ 10.749,31	R\$ 2.149,86	R\$ 12.899,17	1	20,00%	0,00565526	R\$ 2.617,68
01011380099001	Verde Sol - Emp. Imobiliário S/C Ltda	Rua - São Pedro, 576 - Centro	Avenida Zampar	s/nº	J/08	R\$ 10.749,31	R\$ 2.149,86	R\$ 12.899,17	1	20,00%	0,00565526	R\$ 2.617,68
01011380111001	Natalino Rossi	Rua Visconde de Inhauma, n° 52- Saúde - São Paulo - CEP 04146-030	Avenida Zampar	s/nº	J/09	R\$ 25.548,92	R\$ 5.109,78	R\$ 30.658,70	1	20,00%	0,01344141	R\$ 6.221,70
01011380147001	Claudinei Duzzi Moraes	Rua - Florianópolis, 351 - Santana	Avenida Zampar	nº 260	J/12	R\$ 24.654,78	R\$ 4.930,96	R\$ 29.585,74	1	20,00%	0,01297100	R\$ 6.003,96
01011380161001	Marcos Antonio Ortega	o mesmo	Avenida Zampar	nº 270	J/13	R\$ 35.185,70	R\$ 7.037,14	R\$ 42.222,84	1	20,00%	0,01851136	R\$ 8.568,46
01011380181001	Claudio Sergio Corali	Rua Sergipe, 151-Vila Polar-Vargem Grande do Sul-SP	Avenida Zampar	s/nº	J/14	R\$ 21.290,77	R\$ 4.258,15	R\$ 25.548,92	1	20,00%	0,01120118	R\$ 5.184,75
01011380241001	Reginaldo José Ferrarini	Rua - Bernardo Garcia, 261 - Centro	Avenida Zampar esq. R- Emiliano Botejara	s/nº	J/15	R\$ 27.019,00	R\$ 5.403,80	R\$ 32.422,80	1	20,00%	0,01421482	R\$ 6.579,70
01011390090001	Cláudio Jorge Machi	Rua - Cap. Belarmino Rodr. Peres, 973-centro	Rua - Ambrosina Alves	nº 101	L/28-29-30	R\$ 86.038,25	R\$ 17.207,65	R\$ 103.245,90	1	20,00%	0,04526513	R\$ 20.952,13
01011390116001	Alessandra Cecilia Pereira	Rua José Bonifácio, n° 820 Centro	Rua - Ambrosina Alves	nº 69	L/26-27	R\$ 79.128,88	R\$ 15.825,78	R\$ 94.954,66	1	20,00%	0,04163008	R\$ 19.269,55
01011390170001	José Eduardo Belmonte	Rua Hermeti Piochi de Oliveira, n° 391 São Luiz	Rua Adair Fernandes Costa	nº 57	L/22-23-24-25	R\$ 134.003,54	R\$ 26.800,71	R\$ 160.804,25	1	20,00%	0,07049990	R\$ 32.632,69
01011390186001	Benedito Carlos Leal	Rua - Adair Fernandes Costa, 139	Rua - Adair Fernandes Costa	nº 139	L/21	R\$ 25.253,68	R\$ 5.050,74	R\$ 30.304,42	1	20,00%	0,01328608	R\$ 6.149,80
01011390214001	Alcinda Pereti Casado	Rua Vinte e Seis de Setembro, n° 208 Centro	Rua - Adair Fernandes Costa	nº 115	L/20	R\$ 28.427,07	R\$ 5.685,41	R\$ 34.112,48	1	20,00%	0,01495562	R\$ 6.922,59
01011390229001	Adelino Gimenes de Jesus	o mesmo	Rua - Adair F. Costa/Avenida Zampar	nº 61	L/18	R\$ 31.244,65	R\$ 6.248,93	R\$ 37.493,58	1	20,00%	0,01643796	R\$ 7.608,73
01011390283001	Eden Kemp	Avenida Brasil, n° 178	Rua - Adair Fernandes Costa	nº 51	L/19	R\$ 29.259,64	R\$ 5.851,93	R\$ 35.111,57	1	20,00%	0,01539364	R\$ 7.125,34
01011390307001	Adelino Gimenes de Jesus	Rua Adair Fernandes Costa, n° 61	Avenida - Zampar	nº 0	L/17	R\$ 17.032,61	R\$ 3.406,52	R\$ 20.439,13	1	20,00%	0,00896094	R\$ 4.147,80
01011390319001	Alcinda Pereti Casado	Rua Vinte e Seis de Setembro, n° 208 Centro	Avenida - Zampar	nº 0	L/16	R\$ 17.032,61	R\$ 3.406,52	R\$ 20.439,13	1	20,00%	0,00896094	R\$ 4.147,80
01011390331001	Edvaldo Soqueti	Rua - João Cardoso de Andrade, 432-Jd. Bela Vista	Avenida - Zampar	s/nº	L/15	R\$ 17.032,61	R\$ 3.406,52	R\$ 20.439,13	1	20,00%	0,00896094	R\$ 4.147,80
01011390343001	Carlos Henrique Valezin	Rua Silva Jardim, 1070-Jd. Pacaembu	Avenida - Zampar	s/nº	L/14	R\$ 17.032,61	R\$ 3.406,52	R\$ 20.439,13	1	20,00%	0,00896094	R\$ 4.147,80
01011390427001	Carlos Roberto Melchiori	Rua Santana, n° 1861- Jardim Morumby	Avenida - Zampar	s/nº	L/07	R\$ 17.032,61	R\$ 3.406,52	R\$ 20.439,13	1	20,00%	0,00896094	R\$ 4.147,80
01011390439001	Raphael Bittencourt de Lima	Rua José Mazetto Filho, 42 - Nossa Senhora Aparecida	Avenida - Zampar	s/nº	L/06	R\$ 18.249,23	R\$ 3.649,85	R\$ 21.899,08	1	20,00%	0,00960101	R\$ 4.444,07
01011390451001	Luis Paulo Idesti	Av Manoel Gomes Casaca, 608 - Vila Santana	Avenida - Zampar	s/nº	L/05	R\$ 18.249,23	R\$ 3.649,85	R\$ 21.899,08	1	20,00%	0,00960101	R\$ 4.444,07
01011390463001	Antonio Batista Cassimiro	Rua Adair Fernandes Costa, n° 14 - Jardim Morumby	Avenida - Zampar	s/nº	L/04	R\$ 10.868,75	R\$ 2.173,75	R\$ 13.042,50	1	20,00%	0,00571810	R\$ 2.646,77
01011390475001	Thel Guilherme Tau	Rua Achilles Rodrigues, 25 - Centro	Avenida - Zampar	nº 161	L/03	R\$ 15.613,23	R\$ 3.122,65	R\$ 18.735,88	1	20,00%	0,00821419	R\$ 3.802,15
01011390533001	Jair Spósito Gabricho	Rua - José Bonifácio, n° 716 - Centro	Avenida Zampar - esq. R- Ambrosina Alves	s/nº	L/01-02	R\$ 37.562,99	R\$ 7.512,60	R\$ 45.075,59	1	20,00%	0,01976207	R\$ 9.147,38
01011400022001	Rosa Maria Andrade Speeden	Rua Irienes Aparecida Correa, 335 - Jardim	Rua - Ambrosina Alves	s/nº	M/22	R\$ 14.345,92	R\$ 2.869,18	R\$ 17.215,10	1	20,00%	0,00754746	R\$ 3.493,53
01011400034001	Zigara Marília Barbosa Carvalho Ferrioli	Rua Primeiro de Maio, n° 614 - Centro	Rua - Ambrosina Alves	nº 40	M/21	R\$ 27.697,23	R\$ 5.539,45	R\$ 33.236,68	1	20,00%	0,01457164	R\$ 6.744,86
01011400046001	Sergio dos Santos	Rua - Ambrosina Alves, 50 - Jd. Morumby	Rua - Ambrosina Alves	nº 50	M/20	R\$ 27.932,68	R\$ 5.586,54	R\$ 33.519,22	1	20,00%	0,01469552	R\$ 6.802,20
01011400058001	Aparecido Ângelo Bertoloto	Rua do Comércio, n° 307 Centro	Rua - Ambrosina Alves	s/nº	M/19	R\$ 24.497,21	R\$ 4.899,44	R\$ 29.396,65	1	20,00%	0,01288810	R\$ 5.965,59



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Praça Washington Luis, n° 643 – Centro
Cep: 13.880.000 – Vargem Grande do Sul – SP
Departamento de Obras - E-Mail: pmvgsulobras@uol.com.br

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES E RESPECTIVOS VALORES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Local: JARDIM MORUMBI, Av Zampar, Rua Ambrosina Alves, Adair Fernandes Costa

N.º Inscrição do Imóvel	Nome do Contribuinte	Endereço p/ Correspondência	Endereço do Imóvel	N.º do Imóvel	Quadra e Lote	Valor do imóvel Anterior a Obra	Valor da Valorização	Valor atualizado após a Obra	Zona de Influência	Fator de Absorção	Índice de Hieraquização (aliquota)	Valor a ser Pago
01011400070001	Aparecido Ângelo Bertoloto	Rua do Comércio, n°307 Centro	Rua - Ambrosina Alves	n° 70	M/18	R\$ 36.153,06	R\$ 7.230,61	R\$ 43.383,67	1	20,00%	0,01902030	R\$ 8.804,03
01011400082001	Aparecido Ângelo Bertoloto	Rua do Comércio, n° 307 Centro	Rua - Ambrosina Alves	s/n°	M/17	R\$ 20.682,46	R\$ 4.136,49	R\$ 24.818,95	1	20,00%	0,01088114	R\$ 5.036,62
01011400088001	Ademir Aparecido Pirola	Rua Guilherme Rodrigues, 26 - Bairro Pedregulho - São João da Boa Vista-CEP 13879-000	Rua - Ambrosina Alves,	n° 86	M/16-B	R\$ 16.607,80	R\$ 3.321,56	R\$ 19.929,36	1	20,00%	0,00873744	R\$ 4.044,35
01011400094001	Jose Francisco M. Cabral	Rua Ambrosina Alves, 90 - Jardim Morumby	Rua - Ambrosina Alves	n° 90	M/16-A	R\$ 16.530,85	R\$ 3.306,17	R\$ 19.837,02	1	20,00%	0,00869696	R\$ 4.025,61
01011400100001	Cleusa Leonel	Rua Ambrosina Alves, 94- Jardim Morumby	Rua - Ambrosina Alves	n° 94	M/15-B	R\$ 14.212,86	R\$ 2.842,57	R\$ 17.055,43	1	20,00%	0,00747745	R\$ 3.461,13
01011400106001	Adilson Pereira Alves	Rua Ambrosina Alves, 102 - Jardim Morumby	Rua - Ambrosina Alves	n° 102	M/15-A	R\$ 16.146,07	R\$ 3.229,21	R\$ 19.375,28	1	20,00%	0,00849452	R\$ 3.931,91
01011400112001	Evandro Ferreira Bartolini	Rua Minas Gerais, 252 - Vila Polar	Rua - Ambrosina Alves	n° 120	M/14-B	R\$ 16.372,08	R\$ 3.274,42	R\$ 19.646,50	1	20,00%	0,00861343	R\$ 3.986,95
01011400118001	Elizabeth Andrade	Rua Jaguari, 240 - Vila Santana	Rua - Ambrosina Alves	n°118	M/14-A	R\$ 13.852,92	R\$ 2.770,58	R\$ 16.623,50	1	20,00%	0,00728809	R\$ 3.373,48
01011400130001	Ana Sueli Machado da Silva	Rua - Ambrosina Alves, 130 - Jd. Morumby	Rua - Ambrosina Alves	n°130	M/13	R\$ 27.835,57	R\$ 5.567,11	R\$ 33.402,68	1	20,00%	0,01464443	R\$ 6.778,55
01011400142001	Paulo Roberto Correia	Rua - Ambrosina Alves, 140 - Jardim Morumby	Rua - Ambrosina Alves	n°140	M/12	R\$ 26.798,51	R\$ 5.359,70	R\$ 32.158,21	1	20,00%	0,01409882	R\$ 6.526,00
01011400155001	José Antonio Misurini	Avenida - São Cristóvão, 182 - Jardim Brasília	Rua - Ambrosina Alves	n° 150	M/11	R\$ 19.770,00	R\$ 3.954,00	R\$ 23.724,00	1	20,00%	0,01040109	R\$ 4.814,41
01011400168001	Francisco Carlos Aliende	Avenida Regato, n°748 Jd. Morumbi	Rua - Ambrosina Alves	n° 160	M/10	R\$ 45.339,24	R\$ 9.067,85	R\$ 54.407,09	1	20,00%	0,02385319	R\$ 11.041,06



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CNPJ: 46.248.837/0001-55
Praça Washington Luis, n° 643 – Centro
Cep: 13.880.000 – Vargem Grande do Sul – SP
Departamento de Obras - E-Mail: pmvgsulobras@uol.com.br

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES E RESPECTIVOS VALORES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Local: JARDIM MORUMBI, Av Zampar, Rua Ambrosina Alves, Adair Fernandes Costa

N.º Inscrição do Imóvel	Nome do Contribuinte	Endereço p/ Correspondência	Endereço do Imóvel	N.º do Imóvel	Quadra e Lote	Valor do imóvel Anterior a Obra	Valor da Valorização	Valor atualizado após a Obra	Zona de Influência	Fator de Absorção	Índice de Hieraquização (aliquota)	Valor a ser Pago
01011400182001	Maria Angélica Aliende	Rua Bernardo Garcia, n°398 Centro	Rua - Ambrosina Alves	s/n°	M/09	R\$ 28.913,72	R\$ 5.782,74	R\$ 34.696,46	1	20,00%	0,01521165	R\$ 7.041,10
01011400194001	Samuel Teodoro Ribeiro	Rua - Ambrosina Alves, 180 - Jd. Morumby	Rua - Ambrosina Alves	n° 180	M/08	R\$ 27.820,45	R\$ 5.564,09	R\$ 33.384,54	1	20,00%	0,01463647	R\$ 6.774,87
01011400200001	Carlos Roberto Melchiori	Rua Santana, n°1861- Jardim Morumby	Rua - Ambrosina Alves	s/n°	M/07-A	R\$ 10.138,46	R\$ 2.027,69	R\$ 12.166,15	1	20,00%	0,00533389	R\$ 2.468,93
01011400206001	Carlos Roberto Melchiori	Rua Santana, n° 1861 - Jardim Morumby	Rua - Ambrosina Alves	s/n°	M/07-B	R\$ 7.908,00	R\$ 1.581,60	R\$ 9.489,60	1	20,00%	0,00416044	R\$ 1.925,77
01011400219001	Clodoaldo Villas Boas Antonioli	Rua - Santa Cruz, 77 - Santa Terezinha	Rua - Ambrosina Alves	s/n°	M/06	R\$ 18.857,54	R\$ 3.771,51	R\$ 22.629,05	1	20,00%	0,00992104	R\$ 4.592,21
01011400240001	Maria Emília Nogueira	o mesmo	Rua - Ambrosina Alves	n° 210	M/04-05-C	R\$ 44.879,59	R\$ 8.975,92	R\$ 53.855,51	1	20,00%	0,02361137	R\$ 10.929,13
01011400245001	Maria Emília Nogueira	Avenida Zampar, 57 - Jardim Morumby	Rua Ambrosina Alves,	n° 230	M/04-05-B	R\$ 6.497,95	R\$ 1.299,59	R\$ 7.797,54	1	20,00%	0,00341860	R\$ 1.582,39
01011400248001	Maria Emília Nogueira	Avenida Zampar, 47 - Jardim Morumby	Avenida - Zampar	n° 47	M/04-05-A	R\$ 7.080,83	R\$ 1.416,17	R\$ 8.497,00	1	20,00%	0,00372526	R\$ 1.724,33
01011400276001	José Batista Menino	Avenida - Zampar, 33 - Jd. Morumby	Avenida - Zampar	n° 33	M/02-03	R\$ 42.525,17	R\$ 8.505,03	R\$ 51.030,20	1	20,00%	0,02237269	R\$ 10.355,78
01011400306001	Marcelo Batista Cherubini Menino	Avenida - Zampar, 21 - Jd. Morumby	Avenida - Zampar	n° 21	M/01	R\$ 20.049,11	R\$ 4.009,82	R\$ 24.058,93	1	20,00%	0,01054793	R\$ 4.882,38
01011410046001	João Batista P. Alcantara	Rua Primeiro de Maio, n° 264	Avenida - Zampar	s/n°	N/01	R\$ 26.005,15	R\$ 5.201,03	R\$ 31.206,18	1	20,00%	0,01368143	R\$ 6.332,80
01011410059001	João Batista P. Alcantara	Rua Primeiro de Maio, n° 264	Avenida - Zampar	s/n°	N/02	R\$ 19.060,30	R\$ 3.812,06	R\$ 22.872,36	1	20,00%	0,01002771	R\$ 4.641,59
01011410071001	Sebastião Cassimiro	Rua - Adair F. Costa, 14 - Jd. Morumby	Rua - Adair Fernandes Costa	n° 14	N/03	R\$ 26.752,43	R\$ 5.350,49	R\$ 32.102,92	1	20,00%	0,01407458	R\$ 6.514,78
01011410083001	Eden Kemp	Rua Avenida Brasil, n° 178 Vila Polar	Rua - Adair Fernandes Costa	s/n°	N/04	R\$ 20.722,77	R\$ 4.144,55	R\$ 24.867,32	1	20,00%	0,01090235	R\$ 5.046,43
01011410095001	Eden Kemp	Rua Avenida Brasil, n° 178 Vila Polar	Rua - Adair Fernandes Costa	s/n°	N/05	R\$ 20.722,77	R\$ 4.144,55	R\$ 24.867,32	1	20,00%	0,01090235	R\$ 5.046,43
01011410107001	Eden Kemp	Rua Avenida Brasil, n° 178 Vila Polar	Rua - Adair Fernandes Costa	s/n°	N/06	R\$ 20.722,77	R\$ 4.144,55	R\$ 24.867,32	1	20,00%	0,01090235	R\$ 5.046,43
01011410119001	Antonio Claudio Nozawa	Rua - Adair F. Costa, 50 - Jd. Morumby	Rua - Adair Fernandes Costa	n° 50	N/07	R\$ 27.903,18	R\$ 5.580,64	R\$ 33.483,82	1	20,00%	0,01468000	R\$ 6.795,01
01011410131001	João Donizete Correa	Rua - Adair F. Costa, 62 - Jd. Morumby	Rua - Adair Fernandes Costa	n° 62	N/08	R\$ 24.566,56	R\$ 4.913,31	R\$ 29.479,87	1	20,00%	0,01292458	R\$ 5.982,48
01011410143001	Carlos Eduardo Soares Floksztrumpf	Rua Dona Maria Candida, 198 - Vila Santa Terezinha	Rua - Adair Fernandes Costa	s/n°	N/09	R\$ 14.596,02	R\$ 2.919,20	R\$ 17.515,22	1	20,00%	0,00767904	R\$ 3.554,44
01011410155001	Carlos Eduardo Soares Floksztrumpf	Rua Dona Maria Candida, 198 - Vila Santa Terezinha	Rua - Adair Fernandes Costa	s/n°	N/10	R\$ 14.596,02	R\$ 2.919,20	R\$ 17.515,22	1	20,00%	0,00767904	R\$ 3.554,44
01011410167001	Marcelo Albertoni Rosalino	Rua Paraíba, n° 221 Vila Polar	Rua - Adair Fernandes Costa	n° 112	N/11	R\$ 14.596,02	R\$ 2.919,20	R\$ 17.515,22	1	20,00%	0,00767904	R\$ 3.554,44

01011410179001	Rosa Corbele de Oliveira	Rua - Adayr F. Costa, 122 - Jd. Morumbi	Rua - Adayr Fernandes Costa	nº 122	N/12	R\$ 28.450,92	R\$ 5.690,18	R\$ 34.141,10	1	20,00%	0,01496816	R\$ 6.928,40
01011410221001	Silvia Maria Andrade Cipola	Rua Irienis Aparecida Correa, 335 - Jardim Morumbi	Rua - Adayr Fernandes Costa esq. R- Ambrosina Alves	s/nº	N/13	R\$ 19.009,61	R\$ 3.801,92	R\$ 22.811,53	1	20,00%	0,01000105	R\$ 4.629,24
01011740010001	Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul	Praça Washington Luis, 643 - Centro	Avenida Zampar (canteiros centrais)	s/nº	CANTEIROS	R\$ 98.545,84	R\$ 19.709,17	R\$ 118.255,01	1	20,00%	0,05840979	R\$ 25.517,23
						R\$ 1.900.762,18	R\$ 380.152,44				1,00	R\$ 462.875,75

$$X = (VI / \sum VI) * Z$$

Onde:

X = Valor da Contribuição
 VI = Valorização Individual do Imóvel
 $\sum VI$ = Somatória das Valorizações individuais
 Z = Custo Total da Obra

CUSTO TOTAL DA OBRA	R\$ 462.875,76
----------------------------	-----------------------

PREÇO TOTAL	580.095,91
CALÇADA	97.683,46
BDI	19.536,69
BDI + CALÇADA	117.220,15

DEPARTAMENTO DE CADASTRO / DEPARTAMENTO DE OBRAS
 VARGEM GRANDE DO SUL, 28 de Dezembro 2012.

ATENÇÃO VARGENGRANDENSES

Já está atuando no município, a nova cooperativa de reciclagem

CATA V DA



Caminhão cedido pela Prefeitura



FAÇA A SUA PARTE!

Contribua com o meio ambiente de Vargem Grande separando o lixo orgânico do reciclável para dar mais vida útil ao novo Aterro Sanitário.

COMO PROCEDER?

Deposite todo o lixo reciclável em um recipiente (saco retornável, saco de lixo, caixa de papelão, etc), coloque na calçada nos dias certos para serem coletados pela cooperativa.

QUAIS OS DIAS E LOCAIS QUE A COLETA SELETIVA SERÁ FEITA?

SEGUNDAS/QUARTAS/SEXTAS A PARTIR DAS 7H

Setor 1

Vila Santana, Cohab IV, Jd. Primavera, Jd. Santo Expedito e Cohab V.

Setor 2

Jd. Santa Marta, Vila Santa Terezinha, Jd. Paraíso I, Chácaras atrás da Estância das Flores, Chácaras da Parte Alta (Jd. Betina, Estância das Flores, Associação Dos Bataticultores, Grampac, Super Frio).

Setor 3

Jd. São José, Jd. Dolores, Cohab III, Parque Industrial e Jd. Paraíso II.

TERÇAS/QUINTAS/SÁBADOS A PARTIR DAS 7H

Setor 1

Centro, Jd. Morumbi, Jd. Pacaembu, Av. Dom Tomás Vaquero, Bosque Municipal e Jd. São Paulo.

Setor 2

Jd. Fortaleza, Cohab II, Vila Polar, Jd. Bela Vista, Jd. Cardoso e Chácaras das Perobeiras.

Setor 3

Jd. São Luiz, Jd. São Joaquim, Jd. Itália, Cohab I, Vila Esperança, Jd. Ferri e Jd. Paulista.

ATENÇÃO!

O lixo orgânico (restos de comida e outros) será coletado normalmente pelo caminhão do lixo da Prefeitura nos dias normais de coleta. O reciclável no dia útil seguinte.

O QUE SÃO LIXOS RECICLÁVEIS?

Latas, plásticos, papelão, papéis, vidros, metais, pet, embalagens plásticas, dentre outros materiais secos.

O QUE NÃO PODE SER RECICLADO?

Lixo orgânico (restos de comida e outros), papel higiênico, absorventes, fraldas descartáveis, etc...

